

CRUZADAS DO SÉCULO XXI: AS INTERFACES ENTRE O RACISMO E A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA CONTRA OS POVOS DE TERREIRO NA REGIÃO METROPOLITANA DA CIDADE DO RECIFE/PE.

Maria Eduarda Nunes de Souza¹
Salatiel Pereira da Silva Júnior²

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo analisar as notícias publicadas no ano de 2023 sobre os casos de racismo e intolerância religiosa em um dos principais jornais eletrônicos da Região Metropolitana do Recife (RMR), o Diário de Pernambuco. Como pergunta norteadora buscamos compreender o porquê dos terreiros estarem perdendo espaço nas periferias brasileiras. Historicamente, as periferias são o berço das religiões afro-brasileiras, pois foram esses os locais de refúgio ocupados pelos negros libertos das senzalas no período escravista. O redesenho das periferias se deu a partir da ascensão da 3ª onda Neopentecostal no Brasil. A avalanche Neopentecostal nas comunidades periféricas causou o aumento de conflitos com os praticantes das religiões afro-brasileiras e conseqüentemente o enfraquecimento desses segmentos religiosos nessas localidades. A proliferação através dos meios de comunicação de alguns ideários como a Teoria da Prosperidade e a guerra espiritual contra o Diabo disseminou discursos intolerantes e racistas direcionados às religiões afro-brasileiras, assim, desencadeando o cenário de violações vivenciadas pelos povos de terreiro nas periferias. Para o levantamento das notícias pesquisamos dois termos-chave no site do jornal: intolerância religiosa e racismo religioso. Mapeamos 22 notícias publicadas em 2023 e elencamos três categorias para análise das reportagens: análise de relatórios e leis sobre intolerância; divulgação de ato ou caminhada religiosa e relato caso de intolerância religiosa. Dessa forma, concluímos que o reconhecimento das leis que punem as violações aos povos de terreiro ainda não é o suficiente para que os casos de intolerância religiosa deixem de acontecer. Para além da promulgação de aparatos legislativos, se faz necessário o desenvolvimento de políticas públicas complementares de conscientização e promoção da cultura afro-brasileira que poderão, a longo prazo, modificar esse cenário. Ainda, torna-se importante salientar que nem todos os casos são notificados e muito menos viram notícias nos jornais.

Palavras-chave: Neopentecostalismo, Religiões afro-brasileiras, Racismo religioso.

INTRODUÇÃO

“Todo o mal tem que ser desfeito, em nome de Jesus” são as palavras de um traficante da Baixada Fluminense - Nova Iguaçu - RJ, ordenando que uma yalorixá destrua as imagens do seu terreiro, em setembro de 2017. (IHU, 2017)

Cunhamos neste artigo o termo “cruzadas do século XXI” em alusão às cruzadas que ocorreram entre os séculos XI e XIII na Europa onde haviam perseguições por parte da Igreja Católica ao povo islâmico. Na modernidade, o Cristianismo vai tomando novas formas e o Neopentecostalismo, uma vertente cristã, passa a protagonizar o que Mariano (2007) chama de guerra santa aos povos de terreiro. Usaremos a expressão povos de terreiro neste artigo para

¹ Mestranda em Direitos Humanos (PPGDH/UFPE). Bacharela em Administração Pública (UFCA). Bolsista pela CAPES.

² Advogado. Mestrando em Direitos Humanos (PPGDH/UFPE). Bacharel em Direito (UNICAP). Pós-graduando em Direito Civil (Puc Minas). Bolsista pela FACEPE (Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco).

designar as pessoas praticantes e pertencentes ao Candomblé, Ifá, Umbanda, Batuque, Jurema, Tambor de Mina, Omolocô, Xangô de Pernambuco e outros segmentos que bebem na fonte das religiões afro-brasileiras. No entanto, não temos a intenção de descrever e/ou diferenciar os cultos, nos ateremos ao ponto de convergência entre eles: a intolerância e o racismo religioso sofrido por esses povos.

Nessa guerra, desenhada e patrocinada pelo Neopentecostalismo, ao invés de cruz e espada, temos a bíblia e os fuzis. As favelas, que foram o berço das religiões afro-brasileiras estão sendo palco para o desmonte dos terreiros, regados a atos truculentos por parte do crime organizado que se converteu ao Neopentecostalismo e passou então a perseguir os terreiros e os seus adeptos.

Historicamente, as periferias são o berço das religiões afro-brasileiras, pois foram esses os locais onde os negros ocuparam massivamente após a abolição da escravatura. O redesenho das periferias se deu a partir da ascensão da 3ª onda Neopentecostal no Brasil, sobretudo devido a fundação e expansão da Igreja Universal do Reino de Deus, em 1977 pelo bispo Edir Macedo. A proliferação dos ideários da Teoria da Prosperidade e a guerra espiritual contra o Diabo através dos meios de comunicação, como o rádio e programas na TV aberta proliferando discursos intolerantes e racistas as religiões afro-brasileiras, desencadearam assim o cenário de violações vivenciado pelos povos de terreiro nas periferias.

Este trabalho tem por objetivo analisar as notícias publicadas no ano de 2023 sobre os casos de racismo e intolerância religiosa em um dos principais jornais eletrônicos da Região Metropolitana do Recife (RMR), o Diário de Pernambuco, essa foi uma das três fontes utilizadas pela autora Leal (2022) para realizar também uma análise da intolerância religiosa na RMR em sua dissertação de Mestrado. Dito isto, consideramos uma fonte relevante para extrair os dados para análise e compreensão do objetivo deste trabalho.

Pernambuco é o estado com maior concentração de evangélicos no Nordeste, são 1.788.973 de fiéis, enquanto pessoas pertencentes a religiões afro-brasileiras constam com 10.830 adeptos (IBGE, 2010). No último levantamento divulgado sobre a quantidade de terreiros na Região Metropolitana do Recife, por exemplo, foram mapeados 1.261 terreiros ativos (Brasil, 2011). Número bastante significativo, porém como todo e qualquer levantamento estatístico, conta com gargalos e subnotificações nos dados. A ausência de atualizações nesses dados e coleta por amostragem na maioria dos casos, acaba por dificultar também a visualização aproximada da realidade desse cenário que iremos nos debruçar nas próximas páginas.

PANORAMA HISTÓRICO SOBRE A CRIMINALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DAS RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS

Indiscutivelmente, o Brasil é um país cuja cultura é fortemente influenciada pela colonização, pelo catolicismo, pela “branquitude” (ou europeização) e pela escravização, características que ainda persistem na sociedade. Durante o período colonial, os africanos escravizados eram tratados como propriedade e seres indignos de humanidade (Fernandes, 2017). Ao chegar no Brasil, os negros foram obrigados a abandonar suas famílias, tribos, culturas e, principalmente, suas crenças. Ao desembarcarem dos navios negreiros, muitos já estavam até mesmo batizados, numa tentativa de cristianização imposta pela Igreja Católica³.

³ Outro aspecto de extrema importância e relevância é atentarmos ao fato de que, antes mesmo do início da escravização dos povos pretos advindos do continente africano, no Brasil, desde 1549, os povos indígenas passavam por um forte processo de catequização pelos padres jesuítas portugueses que vieram ao Brasil com a missão de propagar a religião cristã e as crenças católicas para os indígenas. Esse processo resultou na extinção de muitos aspectos culturais indígenas, como línguas, costumes e, principalmente, ritos religiosos (Paiva, 2000).

Além disso, eram marcados com brasa quente ou com uma argola de ferro em seus pescoços (Silveira, 2006). Para os europeus brancos, esse processo representava o “novo status” cristão dos negros, enquanto para estes, significativa o perecimento de toda sua origem e identidades.

No continente africano, o ancestral do povoado (egungun) era responsável por manter a ordem do grupo e resolver os conflitos internos, punindo os transgressores que ameaçavam o equilíbrio coletivo. No entanto, por consequência da escravização e da dissolução das estruturas sociais, os antepassados perderam seu lugar privilegiado no culto, sobrevivendo marginalmente dentro desse novo contexto social (Prandi, 1998). Para além de suas próprias cerimônias religiosas, a única forma de conexão possível com o mundo coletivo, fora do trabalho escravo e da senzala, era através do catolicismo difundido pela Igreja junto aos senhores de engenho. A partir deste momento, estávamos diante de uma das primeiras faces de dissolução e discriminação das religiões africanas: o sincretismo religioso.

Desde o seu início, **as religiões afro-brasileiras formaram-se em sincretismo com o catolicismo** e em um grau menor com religiões indígenas. O culto católico aos santos, de um catolicismo popular de molde politeísta, ajustou-se como uma luva ao culto dos panteões africanos. (Grifo nosso). (Prandi, 1998, p. 153).

No Brasil Colônia a religião instituída como principal era o cristianismo pregado pela Igreja Católica, ou seja, qualquer manifestação de fé que fugisse aos dogmas católicos eram tidos como hereges. As práticas religiosas africanas eram consideradas manifestações de magia e feitiçaria e a partir disso advém a ideia de crença na magia e na capacidade de produzir malefícios por meios ocultos e sobrenaturais desde os tempos coloniais até os dias atuais (Maggie, 1992).

Apesar de uma reconstrução fragmentada, foi através do catolicismo que o povo negro podia encontra-se e mover-se no mundo real, na sociedade marcada pelo branco dominador, que era o responsável pela garantia da existência do negro, ainda que em condições de privação e sofrimento (Prandi, 1998). Dentro desse contexto, mesmo ligadas ao catolicismo, as religiões africanas conseguiam espaço dentro das senzalas. Ocorre que, o fato das religiões de matriz africana promoverem seus cultos através de muita dança e mistério, provocavam certa repulsa, medo e indignação por parte de adeptos de outros segmentos religiosos derivados de religiões tidas como oficiais e socialmente aceitas de origem branca e burguesa.

Há, ainda, quem pregue que a abolição da escravatura por meio da Lei Áurea tenha sido um grande marco emancipatório racial no Brasil. A verdade é que tudo não passou de um “projeto de nação”⁴. Neste ponto, especificamente, poderíamos abordar diversos problemas relacionados à (re)integração das pessoas que foram escravizadas na sociedade brasileira, o incentivo a imigração europeia para substituir a mão-de-obra escrava (Hofbauer, 2006), fora a repressão e a retaliação sofridas pelo povo preto quando “libertos”. Porém, tratando especialmente sobre o surgimento e luta das religiões afro-brasileiras, a partir do nascimento

⁴ Primeiro que o movimento abolicionista foi inspirado pelos ideais modernos de liberdade trazidos pelo iluminismo europeu. Segundo, grande parte daqueles que se declararam abolicionistas estavam muito mais preocupados com o atraso na nação enquanto país que mantinha a mão-de-obra escrava, do que com a liberdade, de fato, do povo negro. Tanto que, por mais que este período tenha significado uma grande ruptura no sistema antes praticado, a sociedade dominante branca permanecia tomada pelo racismo. O povo que saía das senzalas permanecia numa situação de completa marginalização social, desprovidos de acesso à saúde, educação e ao próprio exercício da cidadania.

da República (1889) - período “pós-abolição”-, os legisladores passaram a criar formas de combate aos “feiticeiros”, uma vez que as celebrações que antes estavam adstritas às senzalas, começaram a ganhar espaço nos centros urbanísticos e periferias (o processo de favelização no Brasil sofreu influência do período “pós abolição”, na medida em que existiu, em paralelo a estes acontecimentos, um forte propósito segregacionista na sociedade brasileira).

Em 1890 foram introduzidos no Código Penal três artigos que versavam sobre a prática ilegal da medicina, prática de magia e proibição ao curandeirismo (Maggie, 1992). Posteriormente, no início da década de 40, são criados diversos dispositivos vinculados às Delegacias de Polícia como forma de reprimir, discriminar e criminalizar os locais onde aconteciam as celebrações de religiões afro-brasileiras. Em 1942 um novo Código Penal é aprovado trazendo consigo novos artigos, dentre eles alguns que versavam sobre crimes contra a saúde pública, charlatanismo e curandeirismo (mais uma vez!), agora, perseguindo aqueles que “praticam o mal “e demonstrando clara associação dos rituais e celebrações ao mal e ao engano (Fernandes, 2017).

Torna-se, então, interessante analisar o fato de que no Código Penal de 1890, práticas religiosas afro-brasileiras eram tidas como crimes contra a saúde pública, como observamos a pouco, mais de um século depois, em 2023, após um período de muito retrocesso, preconceito e discriminação direcionados às religiões afro-brasileiras, através da Resolução nº 715, de 20 de julho de 2023, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), os terreiros foram reconhecidos como espaços de promoção de saúde e cura complementares ao Sistema Único de Saúde (SUS).

É histórico e significativo visualizar essa mudança, mesmo que pequena em comparação a um cenário de violações, discriminação e indignidades. Todavia é de suma importância que o Estado, o mesmo que criminalizou e protagonizou diversas perseguições ao longo da História, possa dar passos em direção ao reparo dos danos causados aos povos de terreiro.

LAICIDADE PARA QUEM?

*“Liberdade, essa palavra que o sonho humano alimenta,
que não há ninguém que explique, e ninguém que não entenda”
(Cecília Meirelles)*

A Constituição Federal de 1988 garante em seu artigo 5º, inciso VI, a inviolabilidade à liberdade de crença, assegura também o livre exercício dos cultos religiosos junto à proteção dos locais de culto e suas liturgias. O artigo 18º da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) proclama que *“toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião”*. Ainda, a Declaração Sobre Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião ou nas Convicções, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 25 de novembro de 1981 (Resolução 36/55), nos mesmos moldes dos dispositivos legais supramencionados, defende a liberdade de religião e sua manifestação.

Em paralelo às garantias legais supramencionadas, hoje, vivemos numa sociedade na qual se verificam atitudes de preconceito, intolerância, discriminação e repulsa com relação a tudo que está relacionado direta ou indiretamente com as religiões afro-brasileiras, evidente desrespeito ao texto constitucional que, como vimos, assegura “o livre exercício” de crença a todo brasileiro. Diante dos episódios frequentes de intolerância e discriminação religiosa que estão presentes em diferentes esferas sociais, incluindo os ambientes de trabalho e escola, as comunidades religiosas de matriz africana se veem obrigadas a adotar estratégias de “ocultação

da prática religiosa” como forma de resistência, projetada de acordo com cada contexto ou situação (Rocha; Puggian; Rodrigues, 2011).

Stela Guedes Caputo (2020), doutora em educação e professora do Programa de Pós-graduação em Educação da UERJ, escreveu um artigo intitulado: “Não posso ser negra. Não posso cantar para Ogum. Não posso ser do Candomblé. Não posso nada”: infância, racismo e racismo religioso. Neste texto, a autora retrata em alguns momentos trechos de uma conversa tida com uma garota de terreiro chamada Eduarda, de 6 anos. Na conversa a garota afirma, o seguinte:

Eu chorei porque ninguém queria brincar comigo, porque falavam que meu cabelo era duro, e eu chorei também porque a tia disse que a música de Ogum eu não podia cantar, mas isso da música foi outra vez, não foi no mesmo dia. Foi primeiro o cabelo, depois a cantiga de Ogum na outra vez. [...] (Caputo, 2022, p. 200-201)

Com base na fala de Eduarda, entendemos que é justamente na tentativa de criar mecanismos para se livrar de um racismo estrutural e sistêmico, que incide diretamente nos segmentos religiosos do povo preto, que grande parte dos adeptos optam por não manifestar sua fé em meio ao público. Diante dos inúmeros atos de violência e opressão, trata-se de uma forma consciente e profundamente vivenciada de resistência em um contexto de injustiça. Essa estratégia é cuidadosamente adotada como uma maneira de enfrentar e preservar a identidade religiosa frente às violações sofridas (Rocha; Puggian; Rodrigues, 2011).

A partir dos fatos alegados até o presente momento, diante dessa perspectiva de perpetuação de um racismo estrutural vinculado também a um racismo religioso fixado nas raízes de um país colonizado responsável por continuar obrigando o povo de terreiro a acobertar suas identidades religiosas, indaga-se: **para qual(is) religião(ões) está voltado o Estado Laico e as garantias constitucionais? Laicidade para quem?**

A Constituição de 1891, além de marcar a instituição da República como forma de governo, representou também a separação entre a Igreja e o Estado. A partir deste marco, vedou-se a subvenção, a manutenção e a restrição ao exercício de cultos e de crenças e, no âmbito da educação, ela se tornou laica na rede pública de ensino (Cury, 1993). Diante de toda essa mudança e da perda de poder estatal pela Igreja Católica, a instituição iniciou no interior da sociedade um movimento de contestação e mobilização em prol do fortalecimento e restabelecimento do espaço perdido (Batista, 2022), ainda, sob a justificativa de que a não informação religiosa - com relação ao ensino religioso nas escolas da rede pública - fomentaria um Estado laicista, ateu e avesso ao religioso (Santos, 2017).

Nesse sentido, podemos identificar um conflito entre defensores do Estado laico e da Igreja Católica, que outrora ocupava uma posição privilegiada de poder no contexto político brasileiro.

Se um Estado é laico, este não poderá ser mais ou menos intolerante na medida de seus interesses, ainda, se pregam e preconizam a tolerância não podem, na prática, serem intolerantes (Gonçalves, 2014). Contudo, o que hoje se observa no Brasil, ao contrário do que se institui como Estado laico, é o aumento incessante de ligações para o Disque 100, canal para denúncias de violações de direitos humanos no território brasileiro. De acordo com uma notícia publicada pela agência de comunicação BBC News Brasil⁵, o número de denúncias de intolerância religiosa aumentou em 106% em apenas um ano - passou de 583, em 2021, para 1,2 mil, em 2022, uma média de três por dia -. Para além destes números, a reportagem afirma que a maior

⁵ Disponível em: [https://www.bbc.com/portuguese/brasil-64393722#:~:text=O%20n%C3%BAmero%20de%20den%C3%BAncias%20de,Grande%20do%20Sul%20\(51\).](https://www.bbc.com/portuguese/brasil-64393722#:~:text=O%20n%C3%BAmero%20de%20den%C3%BAncias%20de,Grande%20do%20Sul%20(51).) Acesso em: 10/12/2023

parte dessas denúncias foram feitas por praticantes de religiões de matriz africana e seis em cada dez vítimas foram mulheres.

Com base no contexto estudado, é possível afirmar que existe de fato uma dicotomia entre os direitos garantidos, como a liberdade religiosa, e os direitos efetivados na prática. Embora a legislação e as garantias constitucionais assegurem uma série de direitos e liberdades, incluindo a liberdade de culto, crença e religião, nem sempre esses direitos são plenamente respeitados e aplicados em todos os âmbitos sociais.

Considerando neste trabalho o direito à liberdade religiosa como um direito humano, uma vez que encontra-se expressamente previsto na DUDH, estaríamos diante da situação em que apesar de nos dizerem que temos direitos, a imensa maioria dos povos não pode exercê-los por falta de condições materiais para isso, como afirma Joaquin Herrera Flores (2009). Quando falamos em direitos humanos, falamos concomitantemente em lutas sociais que buscam tanto seu reconhecimento positivado como outra forma de reconhecimento ou outro procedimento que garanta algo que é, ao mesmo tempo exterior e interior a tais normas. Flores baseia sua reflexão acerca dos direitos humanos não somente pelos “direitos”, mas sim pelos “bens” exigíveis para se viver dignamente - dentre eles, a convicção religiosa -. Segundo o autor, os direitos virão depois das lutas pelo acesso aos “bens” e as normas jurídicas resultantes nos servirão para garantir um determinado acesso a tais “bens”. Assim, concluindo a reflexão, o autor afirma que ao falar em direitos humanos, fala-se em dinâmicas sociais que tendem a construir condições materiais e imateriais necessárias para conseguir determinados objetivos genéricos que estão fora do direito (Flores, 2009, p. 28-29).

Partindo desse pressuposto, e concluindo a nossa reflexão sobre a garantia (*ou não*) de um Estado laico, agora, reconhecendo a liberdade de crença e religião como um direito humano, podemos afirmar que atualmente enfrentamos uma verdadeira crise com desafios internos e externos com relação aos “direitos do homem”. Dentro desses desafios, encontra-se o fundamentalismo religioso (Lindgren-Alves, 2022), que, sem dúvidas, sempre exerceu forte discurso de rejeição aos direitos humanos em diversas esferas da sociedade.

O papel de detentores do poder estatal, influência nas decisões do Estado, discriminação, perseguição e repressão às religiões afro-brasileiras que, anteriormente, eram exercidos pela Igreja Católica, hoje, tem sido realizado pelo Neopentecostalismo com base, principalmente, em seu discurso conservador, sua teoria da libertação e a associação direta entre Exú e o diabo, ponto que veremos mais detalhadamente nos tópicos a seguir.

GUERRA SANTA: POR QUE OS TERREIROS ESTÃO PERDENDO ESPAÇO NAS PERIFERIAS DO BRASIL?

O porquê dos terreiros estarem perdendo espaço nas periferias brasileiras é objeto de estudo de diversas pesquisadoras e pesquisadores da atualidade (Almeida, 2021; Mariano, 2014; Rocha, 2011; Carvalho, 2018). O autor Rocha (2012) aponta que a avalanche do Neopentecostalismo nas periferias causou o aumento dos conflitos com os praticantes das religiões afro-brasileiras e conseqüentemente o enfraquecimento desses segmentos religiosos nessas localidades.

As vulnerabilidades socioeconômicas das populações das periferias acabam contribuindo para as pessoas buscarem na esfera religiosa soluções para os seus problemas. A adaptabilidade do Neopentecostalismo aos problemas sociais do cotidiano e as promessas de curas para todos os males e prosperidade financeira fortalecem a adaptação desse segmento Cristão nas periferias brasileiras (Rocha, 2012).

Os terreiros se firmaram nas periferias, por inúmeros motivos. Primeiro que após a abolição da escravatura, os negros foram largados sem direitos, terra ou qualquer outra fagulha de dignidade, para tanto, começaram a ocupar espaços longe dos grandes centros urbanos, onde

não havia saneamento, iluminação ou estradas, vivendo em uma completa situação de negligência estatal (Rocha, 2011).

Sem acesso a condições mínimas de existência, os praticantes das religiões afro-brasileiras não possuíam recursos para comprar terras nos centros urbanos, desde a formação/desordenação urbana do Brasil, a especulação imobiliária e os processos de gentrificação urbana já davam os seus primeiros passos. Por último, podemos apontar que o culto aos deuses africanos está intimamente ligado à natureza, portanto espaços mais distantes dos centros e conseqüentemente mais próximos das fontes de água corrente e florestas, são mais propícios para o funcionamento integral das ritualísticas (Rocha, 2011).

Esse redesenho das periferias, antes ocupadas historicamente pelos povos de terreiro, se dá também pela ascensão da 3^o onda Neopentecostal no Brasil, sobretudo devido a fundação e expansão da Igreja Universal do Reino de Deus, em 1977 pelo bispo Edir Macedo. Essa nova onda tem como principais características a Teologia da Prosperidade e a guerra espiritual contra o Diabo, que para eles está nos cultos afro-brasileiros. A utilização massiva de propagandas e estratégias de marketing na TV aberta com mensagens racistas e intolerantes às religiões afro-brasileiras é também um fator *sine qua non* que desencadeou o cenário alarmante que os povos de terreiro vivenciam atualmente nas periferias brasileiras (Mariano, 2014; Carvalho, 2018).

A ênfase na prosperidade material é um dos principais atrativos para os fiéis neopentecostais, conforme aponta Melchiorretto (2023)

A teologia da prosperidade ensina que Deus deseja que os seus seguidores sejam prósperos e bem sucedidos financeiramente, e que a fé pode ser usada como uma ferramenta para alcançar o sucesso financeiro. Isso significa que, para muitos fiéis, a religião não é apenas uma questão de salvação espiritual, mas também de realização material. Uma aproximação da lógica do capital para a vivência da religião (Melchiorretto, 2023, p. 134).

A utilização de slogans e estratégias de marketing é o grande trunfo da 3^o onda Neopentecostal no Brasil. Afinal, num cenário de escassez, quem não quer “SER A UNIVERSAL”? “Ser a universal” significa ser cidadão, possuir bens, prestígio social, identidade reconhecida e relevante, ter profissão, prosperidade e de “brinde” possuir espaço no Reino de Deus. Essa busca pela prosperidade através da religião mostra-se ser também mais um tentáculo do sistema capitalista na atualidade.

Outro fator para a ascensão do Neopentecostalismo nas periferias e expulsão dos terreiros desses territórios é “a conversão de criminosos ao pentecostalismo que passou a ser entendida como uma forma de controle social e, de várias maneiras, de pacificação das favelas” (Almeida, 2021, p. 144). Neste contexto, as disputas religiosas, centradas na ideia da Batalha Espiritual, solidifica a ideia do senso comum de que o Mal/Demônio está inevitavelmente associado às práticas religiosas afro-brasileiras, por este motivo, os traficantes que se convertem ao Neopentecostalismo (Bem/Deus), quando assumem o domínio dos territórios passam a fechar esses espaços, que na visão deles, são maléficos (Almeida, 2021).

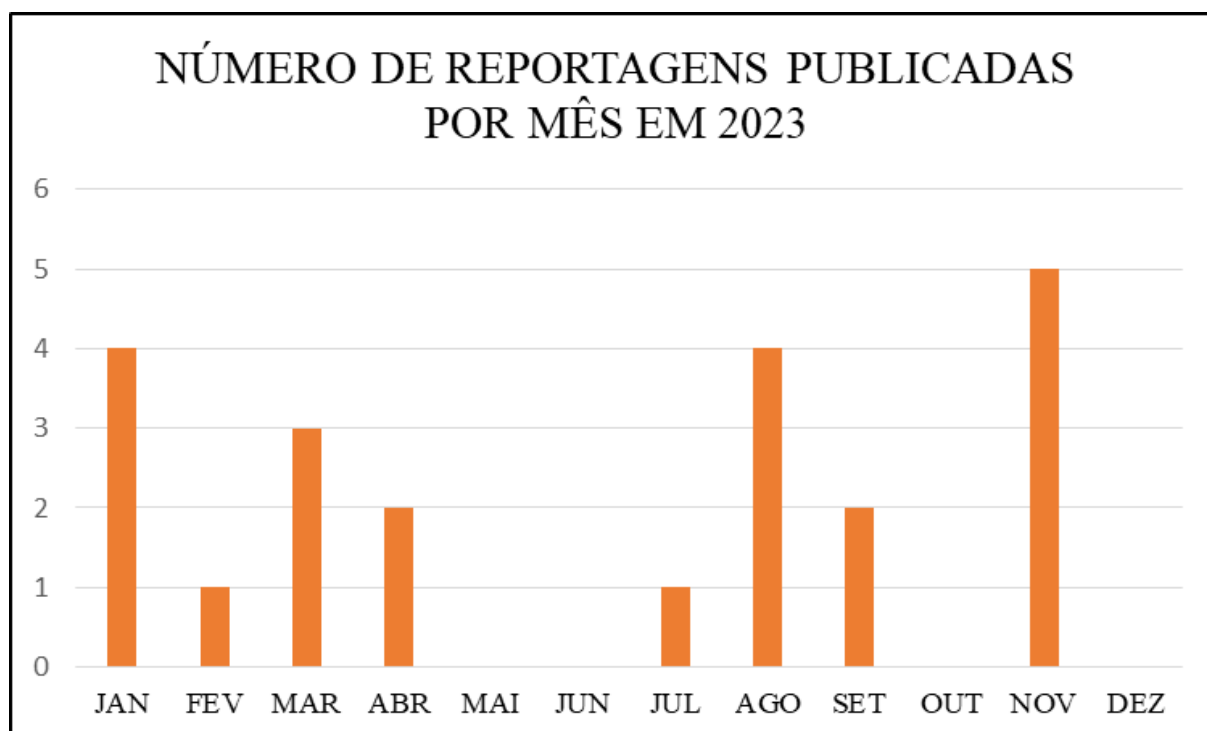
A dominação não só religiosa, mas também territorial, é o que está em jogo nessa guerra santa. A autora Almeida (2021) diz que há também a possibilidade de que “as perseguições aos terreiros se constituam como uma política local em consonância com os interesses das igrejas que “lavam o dinheiro” do crime (p. 150). Essa informação traz complexidade à discussão e levanta a hipótese de que “o fechamento dos terreiros – e o quadro de terror estabelecido nos territórios controlados pelo domínio armado em relação aos terreiros – está intimamente ligado à orientação das igrejas nas favelas.” (p. 153). Neste cenário as igrejas funcionam como um braço do crime organizado, já que devido às isenções tributárias elas estariam sendo usadas para lavagem de dinheiro, ocultação de patrimônio e sonegação fiscal (Almeida, 2021).

Deste modo, entender que traficantes e milicianos atuam como braços armados das igrejas que operam o dinheiro do crime, traz uma dimensão profundamente mais complexa e diz muito da função dos discursos religiosos nas favelas. Não se trata aqui da conversão de bandidos ao pentecostalismo, muito menos da pacificação social de territórios conflagrados a partir da incorporação do discurso religioso. Trata-se de olhar essas igrejas como sócias locais dos grupos armados, operadoras da lavagem de dinheiro dos mercados ilegais (Almeida, 2021, p. 163).

Entender a dominação das periferias pelo Neopentecostalismo não só pela lupa da angariação de adeptos para religião, mas também como uma estratégia de dominação de território e acúmulo de riquezas é fundamental e pode nos levar a resposta da pergunta inicial, do porquê os terreiros estarem perdendo espaço nas periferias brasileiras. Por trás dos discursos preconceituosos há a intenção de camuflar as práticas e ocultar os esquemas de corrupção do crime organizado. Nesse cenário, não é uma tarefa fácil garantir a liberdade de crença e respeito às religiões afro-brasileiras nas periferias, já que quem persegue e violenta os povos de terreiro porta fuzis e não só ideários religiosos divergentes.

REPORTAGENS SOBRE INTOLERÂNCIA E RACISMO RELIGIOSO NA REGIÃO METROPOLITANA DA CIDADE DO RECIFE/PE

Iremos realizar a análise das notícias publicadas no ano de 2023 no jornal Diário de Pernambuco, um dos principais canais de notícias da Região Metropolitana do Recife, sobre os casos de racismo e intolerância religiosa. Para levantamento das notícias pesquisamos dois termos-chave no site do jornal⁶: intolerância religiosa e racismo religioso. Mapeamos 22 notícias publicadas em 2023 que constam os termos-chave.

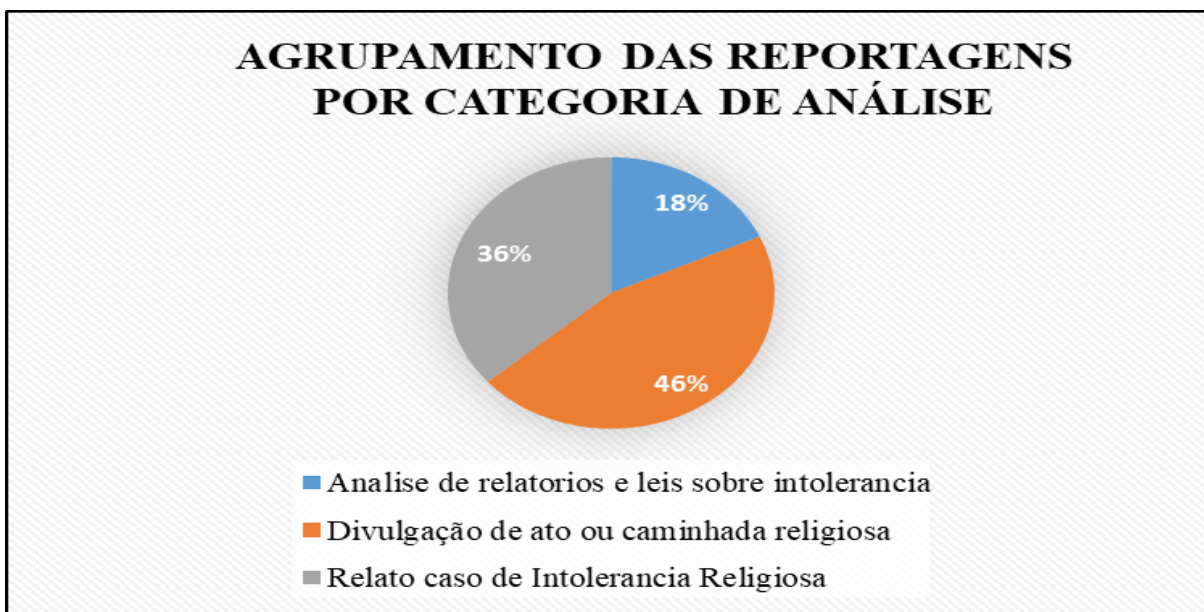


Fonte: Elaboração própria. *A última conferência dos dados foi feita no site no dia 06/12/2023.

⁶ <https://www.diariodepernambuco.com.br/>

O mês de novembro é o que possui o maior número de reportagens publicadas no ano de 2023 com os termo-chave. Esse dado pode se dar devido ao fato deste mês ser comemorado o dia da Consciência Negra, período em que normalmente a mídia se atém a temáticas relacionadas à religiosidade negra e demais temas que geram engajamento neste campo.

Elencamos três categorias para análise das 22 reportagens: análise de relatórios e leis sobre intolerância; divulgação de ato ou caminhada religiosa e relato caso de intolerância religiosa. Essa escolha de categorização se deu após a leitura das reportagens.



Fonte: Elaboração própria.

A divulgação de ato ou caminhada religiosa representa 46% das reportagens publicadas no Diário de Pernambuco, seguidos do relato de casos de intolerância religiosa com 36%, nessa categoria constam os casos propriamente de intolerância e racismo religioso e por fim, a análise de relatórios e leis sobre intolerância que representa 18%, nesta categoria são relatadas as notícias que tratam sobre os relatórios de intolerância religiosa e sobre análise das propostas de legislações sobre a temática.

Nos ateremos a analisar com maior profundidade as notícias da categoria de relato de casos de intolerância religiosa. Das oito reportagens publicadas em 2023 no Diário de Pernambuco sobre intolerância religiosa, apenas uma corresponde a um caso da Região Metropolitana do Recife. Quatro reportagens são de casos de intolerância religiosa sobre pessoas que possuem vida pública. As outras três reportagens são de casos em outros estados, como o Ceará e o Rio de Janeiro.

A mídia como um quarto poder (Benício, 2021), possui força para influenciar decisões políticas, econômicas, sociais e até mesmo judiciais. No que diz respeito ao caso de intolerância publicado em 2023 no Diário de Pernambuco, ela foi essencial para que o caso fosse apurado e sentenciado, ao mesmo tempo em que foi também o canal pelo qual a violência foi disseminada na sociedade.

O caso se deu em 2021, quando o pastor evangélico Aijalon Heleno Berto Florêncio, do Ministério Dúnamis, de Igarassu, na Região Metropolitana do Recife, publicou um vídeo em sua rede social, proferindo violações e ofensas às religiões afro-brasileiras. No conteúdo do vídeo, o pastor fez a associação das pinturas de painéis alusivos à religiosidade afro-brasileira no Túnel da Abolição, no Recife, a "entidades satânicas" e "feitiçaria".

do Brasil colônia quando os povos escravizados advindos do continente africano eram obrigados tornarem-se cristãos diante de um processo de apagamento e aviltamento de suas identidades e ancestralidades.

A Igreja Católica, que por muito tempo esteve lado a lado junto ao Estado, exerceu forte influência diante da retaliação realizada diretamente a todas as crenças que “fugissem” ao cristianismo romano. A sociedade esteve durante um período considerável dividida entre aquilo que era sagrado ou profano, nesta época os povos de terreiro foram associados a feiticeiros e fazedores de magia voltada ao mal.

Com o passar do tempo a Igreja e o Estado foram se dissociando, em paralelo a isto, foram surgindo legislações de proteção a todas as religiões, crenças e cultos, o Estado deixava aos poucos suas raízes coloniais para tentar adentrar-se ao mundo moderno. Ocorre que, como um direito humano, a luta pela liberdade de crença sempre esteve presente. Porém, a garantia dos ‘direitos do homem’, na prática, não evidencia a sua efetividade.

Hoje, a Igreja Católica perde espaço frente ao forte avanço no surgimento e propagação das Igrejas Neopentecostais, principalmente nas comunidades periféricas, local onde antes eram ocupadas, majoritariamente, por terreiros. Esse fenômeno gerou, conseqüentemente, a expulsão dos locais de culto das religiões de matriz afro-brasileiras em decorrência de uma estratégia para “eliminar o mal” e “pacificar as favelas”, com base na Teoria da Libertação.

Evidencia-se que, os grandes templos construídos em prol da dominação territorial e acúmulo de riquezas, possui ligação direta com o crime organizado, lavagem de dinheiro, ocultação de patrimônio e sonegação fiscal. E para além disso, hoje, existe a persistência de preconceitos, discriminações e intolerâncias advindos desses grupos religiosos ditos conservadores e do discurso de ódio preconizado nestas igrejas.

Como pode-se observar, diante das análises realizadas em torno dos casos concretos voltados ao eixo central deste trabalho, cerca de 36% das notícias publicadas no ano de 2023 - até o mês de novembro - pelo Jornal Diário de Pernambuco estão atreladas a casos de intolerância religiosa na Região Metropolitana da Cidade do Recife e em outros estados brasileiros. Para além disto, a nuvem de palavras nos revela que em muitos pontos a palavra “racismo” esteve ligada à palavra “intolerância”, como trouxemos também na fala da menina Eduarda, o que, conseqüentemente, nos revela a íntima associação da intolerância religiosa ao povo preto e ao racismo sistêmico e estrutural.

Os terreiros são memórias vivas, já que os cultos afro-brasileiros não possuem consideráveis registros escritos, a cultura que vive e resiste é a da oralidade. As memórias dos povos de terreiro estão nos templos religiosos, na comida, nas vestimentas e nos mais velhos e mais novos que contam, cantam e dançam as suas histórias e de seus ancestrais. Ao invés de fecharmos esse tema e “concluí-lo”, findamos este artigo com um questionamento: **Para onde vão os terreiros e as pessoas que o habitam?**

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, R. R.. **A favela é de Jesus:** o fechamento dos terreiros no Rio de Janeiro. *Ava Revista de Antropologia*, v. 38, p. 143-166, 2021.
- BATISTA, Eraldo Leme. **Ensino religioso e a questão da laicidade no Brasil: da colônia a 1930.** *Religare*, Universidade Federal da Paraíba (UFPB), v. 19, n. 2, 289-312, dez/2022.

BENÍCIO, Renata Parente. **A mídia como quarto poder: a influência midiática nos crimes de grande repercussão no ano de 2020.** Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Goiânia, 2021. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/1614>

Acesso em: 08/12/2023

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Alimento: **Direito Sagrado** – Pesquisa Socioeconômica e Cultural de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros. -- Brasília, DF: MDS; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2011.

CAPUTO, Stela Guedes. **“Não posso ser negra. Não posso cantar para Ogum. Não posso ser do Candomblé. Não posso nada”**: infância, racismo e racismo religioso. In.: Direitos dos povos de terreiro. HOSHINO, Thiago de Azevedo Pinheiro; HEIM, Bruno Barbosa; GUIMARÃES, Andréa Letícia Carvalho; BUENO, Winnie - Salvador/BA: Editora Mente Aberta; Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico, p. 189 - 218, 2020.

CARVALHO, Bruna David de. **“Baixou o santo” no reino dos céus: a relação dialética entre a Umbanda e a Igreja Universal do Reino de Deus.** 2018.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Resolução Nº 715 de 20 de Julho de 2023.** Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes-cns/3092-resolucao-n-715-de-20-de-julho-de-2023>. Acesso em: 04/12/2023.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Ensino religioso e escola pública: o curso histórico de uma polêmica entre a Igreja e o Estado no Brasil.** *Educação em Revista*, Belo Horizonte: Ed. Faculdade de Educação da UFMG, n. 17, jun/1993.

FERNANDES, Nathalia. **A raiz do pensamento colonial na intolerância religiosa contra religiões de matriz africana.** *Revista Calundu*, Brasília, v. 1, n. 1, p. 117-136, jan/jun, 2017.

FLORES, Joaquín Herrera. **A reinvenção dos direitos humanos**; tradução de: Carlos Roberto Diogo Garcia; Antônio Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias - Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

GONÇALVES, Antonio Baptista. **O Estado democrático de direito laico e a “neutralidade” ante a intolerância religiosa.** *Revista Eletrônica EXAMÁPAKU*, Universidade Federal de Roraima (UFRR), v. 7, n. 3, p. 79-117, set/dez, 2014.

HOFBAUER, Andreas. **O conceito de ‘raça’ e o ideário do “branqueamento” no século XIX** - bases ideológicas do racismo brasileiro. *Teoria e Pesquisa*, n. 42-43, p. 63-110, jan/jul, 2003.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA . Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012

IHU. Ataques a religiões de matriz africana fazem parte da nova dinâmica do tráfico no rio. Instituto Humanitas Unisinos, 2017. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/571891-ataques-a-religoes-de-matriz-africana-fazem-parte-da-nova-dinamica-do-traffic-no-rio> Acesso em: 27/11/2023.

LEAL, Rayane Marinho. **Intolerância religiosa no Recife: cartografia das denúncias e enfrentamentos entre 2014 e 2019.** 2022. 101 fl Dissertação (Mestrado). Universidade Católica de Pernambuco. Programa de Pós-graduação em Ciências da Religião. Mestrado em Ciências da Religião, 2022.

LINDGREN-ALVES, José A. **Desafios políticos ao sistema internacional de Direitos Humanos.** In: Debates interdisciplinares sobre direito e direitos humanos: impasses, riscos e desafios. KOERNER, Paulo César; ENDO, Carla Cristina Vreche (org.) - Campinas, SP: BCCL/UNICAMP, 2022.

- MAGGIE, Yvonne. **Medo do Feitiço**: relações entre magia e poder no Brasil. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1990.
- MARIANO, Ricardo. **Pentecostais em Ação**: A Demonização dos Cultos Afro-brasileiros. In: Vagner Gonçalves da Silva (org.). **Intolerância Religiosa: Impactos do Neopentecostalismo no Campo Religioso Afro-brasileiro**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007.
- MARIANO, Ricardo. **Neopentecostais: sociologia do novo pentecostalismo brasileiro**. São Paulo: Ed. Loyola, 2014.
- MELCHIORETTO, Albio Fabian. Religiosidade e cultura popular na América Latina. *Reveleto* v. 17 n. 31 (2023). DOI: <https://doi.org/10.23925/2177-952X.2023v17i31p129-144> . 2023
- PRANDI, Reginaldo. **Referências sociais das religiões afro-brasileiras**: Sincretismo, branqueamento, africanização. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 4, n. 8, p. 151-167, jun. 1998.
- ROCHA, J. G. (2011). A intolerância religiosa e religiões de matrizes africanas no Rio de Janeiro. *Revista África e Africanidades*, 4(14-15), 1-20. Disponível em: <http://www.afriacafricanidades.com.br/documentos/14152011-05.pdf> Acesso em: 27/11/2023
- ROCHA, José Geraldo da . Discurso religioso e afrontamento da dignidade humana. *Almanaque CIFEFIL* , v. 16, p. 468-478, 2012.
- _____ ; PUGGIAN, Cleonice; RODRIGUES, Luana. **Religiões de matrizes africanas: dilemas da intolerância na contemporaneidade**. *Debates do NER*, v. 2, n. 20, p; 145-164, 2012. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/debatesdoner/article/view/20369>. Acesso em: 10/12/2023.
- SANTOS, Carlos Alberto Ivanir dos, DIAS, Bruno Bonsanto, SANTOS, Luan Costa Ivanir dos. **II relatório sobre intolerância religiosa: Brasil, América Latina e Caribe**. Rio de Janeiro : CEAP, ISBN978-65-998726-1-7. 2023
- SANTOS, Rodrigo Oliveira dos. **Movimento institucional das pessoas favoráveis e contrárias ao Ensino Religioso**. In: JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; BRANDENBURG, Laude Erandi; KLEIN, Remí (org.). **Compêndio do ensino religioso**. Petrópolis: Vozes, 2017.
- SILVEIRA, Renato da. **O Candomblé da Barroquinha**. Processo de constituição do primeiro terreiro de keto. Salvador: Maianga, 2006.